



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Edição nº 839

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.297, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
70	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	180.000,00
Total			180.000,00

ARTIGO 2º) – O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro é oriundo de excesso de arrecadação decorrente de recursos para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 09 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.298 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, um crédito suplementar no valor de R\$ 91.753,46 (Noventa e um mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
63	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.11.00	6.735,70
41	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	1.546,51
50	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	134,70
57	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	87,00
61	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	4.267,12
66	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	78.982,43
Total			91.753,46

ARTIGO 2º) – As despesas decorrente da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
64	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.13.00	1.529,15
40	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	1.546,51
49	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	134,70
56	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	87,00
60	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	4.267,12
65	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	84.188,98
Total			91.753,46

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 09 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

CELSON DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.301, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34,51 (Trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 34,51 (Trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
57	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	34,51
Total			34,51

ARTIGO 2º) – O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro é oriundo de excesso de arrecadação (aplicação financeira) decorrente de recursos para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 13 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

CELSON DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.314 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, um crédito suplementar no valor de R\$ 320.852,42 (Trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
6	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	300.000,00
70	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	20.852,42
Total			320.852,42

ARTIGO 2º) – As despesas decorrente da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
69	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	20.852,42
11	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.39.00	300.000,00
Total			320.852,42

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 28 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

CELSON DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Unidade	Funcional Programática	Valor
35	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.11.00	270.000,00
36	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.13.00	21.600,00
37	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.30.00	6.000,00
39	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.3.90.47.00	2.400,00
Total			300.000,00

ARTIGO 2º) – O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro é oriundo de excesso de arrecadação decorrente de recursos para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

CELSON DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) **76.600,00**

02 05 01 DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA

229	04.123.0002.2011.0000	Manutenção do Departamento Financeiro e Tesouraria	3.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 07 01 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

561	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 10 02 DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR

1027	12.365.0007.2030.0000	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 10 03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1136	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

1538	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

1578	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02 15 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1987	08.244.0015.2052.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvol	51.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 17 01 DEPTO DE CULTURA

2220	13.392.0017.2037.0000	Manutenção do Depto. de Cultura	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

2252	13.392.0017.2072.0000	Programa Festividades Culturais	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

2401	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	1.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

2415	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- As despesa decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 05 01 DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA

217	04.123.0002.2011.0000	Manutenção do Departamento Financeiro e Tesouraria	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

547	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR		
	1016	12.365.0007.2030.0000	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 001	Transferências do Salário-Educação		
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	1109	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 001	Transferências do Salário-Educação		
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
	1618	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	15	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1959	08.244.0015.2052.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvi	-51.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	17	01	DEPTO DE CULTURA		
	2189	13.392.0017.2037.0000	Manutenção do Depto. de Cultura	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2207	13.392.0017.2037.0000	Manutenção do Depto. de Cultura	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	19	01	DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA		
	2389	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-2.100,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

Anulação (-)

-76.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 30 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) **120.500,00**

02 10 01 DIVISAO DE CRECHES

960	12.365.0007.2029.0000	Manutenção da Divisão de Creches	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 10 03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1136	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 10 07 DIVISAO DE NUTRICAO ESCOLAR

1253	12.306.0010.2036.0000	Programa Merenda Escolar	29.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200004	Convenio Merenda Escolar - Estadual	

1255	12.306.0010.2036.0000	Programa Merenda Escolar	68.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200003	Recursos - PNAE	

02 12 01 SECRETARIA MUN. DE DIVULGACAO DO TURISMO

4377	23.695.0012.2041.0000	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação do Turismo	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	10	01	DIVISAO DE CRECHES		
	970	12.365.0007.2029.0000	Manutenção da Divisão de Creches	-6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200001	Transferências do Salário-Educação		
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	1152	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200001	Transferências do Salário-Educação		
02	10	07	DIVISAO DE NUTRICAO ESCOLAR		
	1257	12.306.0010.2036.0000	Programa Merenda Escolar	-98.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200001	Transferências do Salário-Educação		
02	12	01	DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO		
	1375	23.695.0012.2041.0000	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação do Turismo	-100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		

Anulação (-) **-120.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 30 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3322, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais) destinado a alterar as seguintes rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)**51.300,00**

02 05 01 DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA

229	04.123.0002.2011.0000	Manutenção do Departamento Financeiro e Tesouraria	5.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 06 02 DEPTO DE INFORMATICA

435	04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informatica	200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 07 01 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

561	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

581	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 12 01 DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO

1375	23.695.0012.2041.0000	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação do Turismo	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

2844	23.695.0012.1206.0000	Impl. de Ciclofaixa e Reforma de Ciclovia - Av. Joaquim Carlos	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100127	Impl. de Ciclofaixa e Reforma de Ciclovi	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3322, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

1538	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	8.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 17 01 DEPTO DE CULTURA

2207	13.392.0017.2037.0000	Manutenção do Depto. de Cultura	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

2401	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	5.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

2415	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- As despesa decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 05 01 DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA

217	04.123.0002.2011.0000	Manutenção do Departamento Financeiro e Tesouraria	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 02 DEPTO DE INFORMATICA

426	04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informatica	-200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3322, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02 07 01 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

547	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	-15.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 01 DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO

1367	23.695.0012.2041.0000	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação do Turismo	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

4018	23.695.0012.1697.0000	Construção de Praça/Área de Lazer - J. Andrade	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100 198	Construção de Praça/Área de Lazer - J An	

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

1618	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-8.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

02 17 01 DEPTO DE CULTURA

2189	13.392.0017.2037.0000	Manutenção do Depto. de Cultura	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

2389	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-6.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)**-51.300,00**



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3322, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 04 de outubro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3324, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				107.600,00
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	960	12.365.0007.2029.0000	Manutenção da Divisão de Creches	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	1096	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	1136	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	3.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	1175	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	101.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	10	07	DIVISAO DE NUTRICAO ESCOLAR	
	1253	12.306.0010.2036.0000	Programa Merenda Escolar	600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200004	Convenio Merenda Escolar - Estadual	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3324, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	10	01	DIVISAO DE CRECHES		
	970	12.365.0007.2029.0000	Manutenção da Divisão de Creches	-500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200001	Transferências do Salário-Educação		
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	1109	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200001	Transferências do Salário-Educação		
	1152	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-3.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200001	Transferências do Salário-Educação		
	1180	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-101.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200001	Transferências do Salário-Educação		
02	10	07	DIVISAO DE NUTRICAO ESCOLAR		
	1257	12.306.0010.2036.0000	Programa Merenda Escolar	-600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200001	Transferências do Salário-Educação		
Anulação (-)				-107.600,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 05 de outubro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3325, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$410.800,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) **410.800,00**

02 03 01 ASSES REL PUBLICAS IMPRENSA DIVULG - JSM

127	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Asses. de Rel. Públicas/Impren. Divulg./Junta S	200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 05 01 DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA

250	28.846.0002.0001.0000	PASEP	92.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 06 01 DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS

414	04.122.0002.2017.0000	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	35.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 06 02 DEPTO DE INFORMATICA

445	04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informatica	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 06 03 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

485	04.128.0002.2019.0000	Manutenção Departamento de Recursos Humanos	1.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3325, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02 07 01 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

545	18.541.0004.1529.0000	Encerramento do Antigo Aterro Sanitário - Entre Montes	157.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100 114	Encerramento do Antigo Aterro Sanitário	
561	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
581	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 01 DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO

1375	23.695.0012.2041.0000	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação do Turismo	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 13 01 DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS

1481	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urban	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

1538	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	61.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
1578	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
3045	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3325, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02 14 02 DIVISAO DO CAPS

1693	10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 14 04 DIVISAO DE PSF/PACS

1798	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.	2.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 15 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1987	08.244.0015.2052.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvol	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 17 01 DEPTO DE CULTURA

2220	13.392.0017.2037.0000	Manutenção do Depto. de Cultura	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

2415	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 03 01 ASSES REL PUBLICAS IMPRENSA DIVULG - JSM

108	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Asses. de Rel. Públicas/Impren. Divulg./Junta Ser	-200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3325, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	06	01	DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	370	04.122.0002.2017.0000	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	-35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA		
	426	04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informatica	-500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	03	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		
	478	04.128.0002.2019.0000	Manutenção Departamento de Recursos Humanos	-1.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
	547	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	-10.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	06	DIVISAO DE AGUA/ESGOTO		
	4024	17.512.0006.1700.0000	Bombeamento, Linha de recalque e Reservatório de Distribuição -	-92.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00700
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 200	Bombeamento, Linha de Recalque e Reserva		
02	12	01	DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO		
	1367	23.695.0012.2041.0000	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação do Turismo	-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	1445	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas	-7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3325, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	3866	15.451.0013.1686.0000	Infra-estrutura do Córrego Caxambu	-37.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 194	Infra-estrutura Córrego Caxambu		
	3868	15.451.0013.1687.0000	Pavimentação e Infra-estrutura - Vale Verde II	-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 180	Pav. e Infra-estr. - Vale Verde II		
	3874	15.451.0013.1688.0000	Pavimentação e Infra-estrutura - Jardim Panorama	-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 181	Pav. e Infra-estr. - Jd. Panorama		
	3884	15.451.0013.1690.0000	Pavimentação e Infra-estrutura - Bairro Vale Verde I	-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 183	Pav. e Infra-estr. - Vale Verde I		
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
	1618	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-90.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	14	02	DIVISAO DO CAPS		
	1681	10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS	-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS		
	1766	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.	-2.700,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	15	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1959	08.244.0015.2052.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvi	-8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3325, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02 17 01 DEPTO DE CULTURA

2189	13.392.0017.2037.0000	Manutenção do Depto. de Cultura	-500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

2389	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Anulação (-)**-410.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 05 de outubro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR***PREFEITO MUNICIPAL***

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI***Secretário Municipal de Negócios Jurídicos***

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**COMUNICADO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA**

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021 - OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E REFORMA DE CENÁRIOS DE NATAL, MONTAGENS, DESMONTAGENS DO PROJETO LUZES DE NATAL 2021. Tendo em vista que não houve nenhuma alteração no termo de referência (Anexo I) do edital de pregão eletrônico em epígrafe, conforme análise minuciosa feita pela Secretaria Municipal de Cultura deste Município, e também, nenhuma alteração no edital que influencie na elaboração de propostas (a não ser a nova data da abertura da sessão pública), não há necessidade de devolução de prazo de disponibilidade do edital, ficando a data da sessão marcada para:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
26/10/2021 às 09h00min

BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS**EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2019**

O presente Termo Aditivo tem como objeto registrar a incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, passando esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato que ora se adita a partir do dia 02 de agosto de 2021, data em que foi aprovada a incorporação por meio de Assembleia Geral Extraordinária. A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP manterá todas as condições estabelecidas no contrato original e em seus eventuais aditivos, nos termos da lei de regência do contrato, de modo que não haverá qualquer risco ou prejuízo para a execução do objeto pactuado, em decorrência da modificação na estrutura da empresa contratada. A presente alteração surtirá efeitos desde a data da incorporação, convalidando toda a prestação de serviços realizada pela CONTRATADA, inclusive para fins de faturamento pelos serviços prestados. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - SISTEMA PUBLISH - Dispensa de Licitação nº 08/2019 - Processo Administrativo nº. 15.057/2019 - Data de assinatura: 15/10/2021.

Pedreira, 19 de outubro de 2021

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PREFEITO

SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**1ª Publicação**

Encontra-se disponível na Secretaria de Obras e Vias Públicas do Município de Pedreira-SP, o processo para contratação através de Dispensa de Licitação, para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para "Reforma de muro de contenção, instalações de corrimão com alambrado e cerca com mourões" no bairro São Pelegrino, na cidade de Pedreira-SP".

As propostas deverão ser enviadas via e-mail, para o endereço compras@pedreira.sp.gov.br com o campo assunto preenchido como "Processo Administrativo de nº14577/21" até o dia 26 de Outubro de 2021, ou entregues presencialmente em envelope, no Departamento de Compras e Patrimônio, até o dia 27 de Outubro de 2021, às 08:30.

Pedreira, 19 de Outubro de 2021.

LUÍS GUILHERME POCAI ROSSI
Departamento de Compras e Patrimônio

**CELULARES
DO 156****(19) 99693 0156****(19) 99661 0156****(19) 99603 0156****Para agendar
consultas e solicitar
serviços****Pedreira**

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

PARTICIPACÃO DOS DOADORES VOLUNTÁRIOS É IMPRESCINDÍVEL**SECRETARIA DE SAÚDE E HEMOCENTRO DA UNICAMP PREPARAM CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE PARA O DIA 4 DE NOVEMBRO**

A *Secretaria de Saúde de Pedreira e o Hemocentro da Universidade de Campinas (UNICAMP)* realizam na quinta-feira, 4 de Novembro de 2021, a Campanha de Coleta de Sangue – dos doadores voluntários - nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz de Sant'Ana, localizado na Rua Siqueira Campos, 177, Centro, com a distribuição de senhas a partir das 7 horas e das 8:30 horas às 12 horas, os procedimentos de preenchimento das fichas e a coleta.

Em virtude da pandemia da COVID-19, o Hemocentro da UNICAMP – trabalhando em conjunto com a Secretaria de Saúde de Pedreira – continua reforçando a higienização e para tranquilizar os doadores, continua adotando as medidas que atendem adequadamente os presentes, agilizando o processo, evitando aglomeração, promovendo o distanciamento determinado pela OMS, desde a entrega de senhas até a coleta, além de incluir álcool em gel em todas as etapas da doação.

A maioria dos Bancos de Sangue do Estado está com estoques baixos, em função da queda drástica por conta da pandemia. **Envolva-se, divulgue entre seus amigos e familiares a importância da doação de sangue! Quem doa sangue pode salvar até quatro vidas.**

Para se tornar um doador de sangue é necessário ter entre 18 e 69 anos. Serão aceitos candidatos à doação de sangue a partir dos 16 (dezesseis) anos, com o consentimento formal e presencial do responsável legal, para cada doação. O doador deve pesar mais de 50 quilos, não ter ingerido bebida alcoólica nas 24 horas que antecedem a doação, ter dormido pelo menos seis horas. Não é necessário estar em jejum. Serão realizados os seguintes exames de triagem no sangue doado: AIDS, Sífilis, Hepatite, Chagas, formas raras de Hemoglobina, grupos sanguíneos e fator RH.

Os doadores ao chegarem, devem efetuar o cadastramento, pois o atendimento será realizado por ordem de retirada das senhas. É necessária a apresentação de documento com foto, de preferência o RG.

Antes de realizar a doação de sangue é importante que o doador durma bem, na noite anterior e beba bastante água. A doação de sangue não deve ser feita em jejum, então é importante que o doador se alimente evitando alimentos gordurosos, como leite e seus derivados e frituras.

Candidatos à doação de sangue que receberam vacinas de vírus inativado ou fragmento proteico sintético, como é o caso da **Coronavac**, devem aguardar 48 horas para fazer a doação. Já os que receberam vacinas que utilizam vetores virais recombinantes não replicantes, como a **AstraZeneca** devem aguardar sete dias para fazer a doação de sangue. E os candidatos à doação que receberam vacinas que utilizam RNA mensageiro ou DNA, como o imunizante da **Pfizer**, permanecem inaptos à doação de sangue por sete dias, após tomarem a vacina. Não devem comparecer também as pessoas que apresentarem sintomas gripais ou febre. Pede-se não levar acompanhantes, somente se for extremamente necessário. É importante que o doador esteja em boas condições de saúde.

SERVIÇO**COLETA DE SANGUE DE DOADORES VOLUNTÁRIOS**
DIA: 4 de novembro de 2021;**HORAS: a partir das 7h serão distribuídas as senhas, e os candidatos serão atendidos das 8h30 às 12h;****LOCAL: Salão Paroquial da Igreja Matriz Santana - Rua Siqueira Campos, 177 – Centro;****ESSENCIAL: Levar um documento com foto, de preferência o RG.**

Pedreira, 19 de outubro de 2021

*Secretaria Municipal de Saúde***COMUNICADO**

A *Secretaria de Saúde*, da Prefeitura de Pedreira, está realizando a Campanha Nacional de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente, no período compreendido entre: 1º a 29 de outubro de 2021. Durante este ciclo, todas as Unidades de Saúde do Município estarão abertas das 8h às 15h30.

O objetivo da Campanha é facilitar o acesso às vacinas, atualizar a Carteira de Vacinação e, conseqüentemente, aumentar as coberturas vacinais e homogeneidade, diminuir a incidência, contribuindo para o controle, eliminação e/ou erradicação das doenças imunopreveníveis nas crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade.

Pedreira, 19 de outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Epidemiológica

Evite o acúmulo de água parada

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE

Elimine os pratos dos vasos de plantas.
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
Mantenha os ralos limpos e com tela.
Deixe sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
Cuide para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
Mantenha tratada a água das piscinas e das fontes.
Ao armazenar água, utilize recipientes com tampas.
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**EDITAIS****AVISOS DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 17/2021 - Processo Licitatório nº 997/2021**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software (locação), manutenção e Gerenciamento de Software com treinamento e atendimento técnico de informática, para Gestão de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira. A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá às 09h00min do dia 05/11/2021, na Sede Adm. do SAAE. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/10/2021, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08hrs.:00min. às 17hrs.:00min., no Setor de Licitações e Contratos, situado à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539 - Vila São José, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos), correspondente aos custos com cópias xerográficas ou pelo site do SAAE, através do Portal www.saaepedreira.com.br, no link LICITAÇÃO/EXERCÍCIO, gratuitamente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Setor de Licitações e Contratos, das 08hs. 00min. às 12hs.00min. e das 13hs.00min. às 17hs.00min., ou pelo telefone (19) 3852-4283.

Pregão Presencial nº 18/2021 - Processo Licitatório nº 1000/2021

Objeto: Contratação de empresa para coleta e análises de águas superficiais (Rio Jaguari), sendo quinzenalmente uma coleta a montante e uma jusante da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Pedreira. A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá às 09h00min do dia 04/11/2021, na Sede Adm. do SAAE. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/10/2021, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08hs.00min. às 17hs.00min., no Setor de Licitações e Contratos à Avenida Joaquim Carlos, 1.539, Vila São José, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), ou através do site, www.saaepedreira.com.br Link Licitações, onde será fornecido gratuitamente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Setor de Licitações e Contratos, das 08hs.00min. às 12hs.00min. e das 13hs.00min. às 17hs.00min., ou pelo telefones (19) 3852-4654/3852-4283.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**

Fica prorrogado o prazo da vigência do mencionado contrato até o dia 26/11/2021, firmado com a contratada PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 02.765.312/0001-11, que tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de engenharia especializada e executiva para perfuração de 1 (um) poço tubular profundo, no bairro Vale Verde II, Rua Pedro Crozatti - snº - Pedreira SP, para atender ao abastecimento de água potável do referido bairro e adjacências. Tomada de Preços nº 01/2021. Processo Licitatório nº 294/2021. Data de assinatura: 10/09/2021. Leonardo Selingardi - DIRETOR GERAL INTERINO

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****COMUNICADO - MUDANÇA DE DATA DE SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA**

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA/SP, INFORMA QUE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A 16ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 19 HORAS.

Pedreira, 15 de outubro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

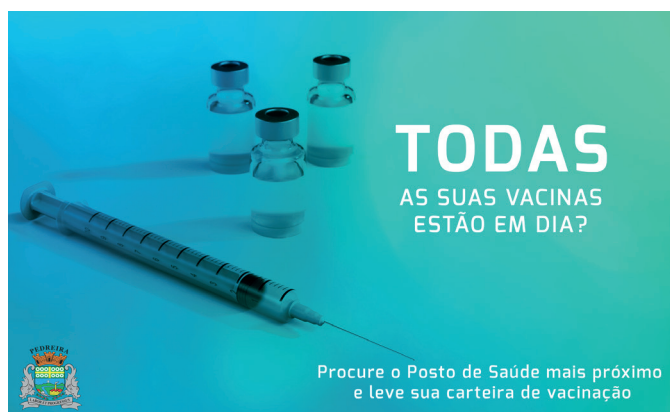
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**"LEI DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022"**

A câmara municipal de pedreira, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 e seu § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **audiência pública** a ser realizada às **18h30** (dezoito horas e trinta minutos) do **dia 26 (vinte e seis) DE OUTUBRO DE 2021 (terça-feira)**, na sede da Câmara Municipal de Pedreira, situada na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro, Pedreira - SP., com o objetivo de discutir o planejamento da aplicação dos recursos do município, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de formular sugestões e opiniões referentes ao **PROJETO DE LEI Nº 63/21 - PREFEITO MUNICIPAL - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A AUDIÊNCIA É ABERTA AO PÚBLICO E INDEPENDENTE DE PRÉVIA INSCRIÇÃO, CONTUDO DEVENDO SER OBSERVADA A CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME O DECRETO DE QUARENTENA, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES OBSERVANDO-SE AINDA OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS, USO DE MÁSCARA, ALCOOL EM GEL E DISTANCIAMENTO.

Pedreira, 15 de outubro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



TODAS
AS SUAS VACINAS
ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação

Feliz Aniversário PEDREIRA

125
Anos

És a glória no passado e no presente
que o Cristo lá do morro abençoou!



Pequenos gestos, um novo olhar:**Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!****SEGUNDA-FEIRA**

Santa Edwírges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shigueo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José, Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Cercovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama

**Prefeitura de Pedreira****Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Central de Ambulâncias

Agora você agenda ou confirma dia e hora de transporte intermunicipal pelo WhatsApp



Prefeitura Municipal de Pedreira
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidinei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix

Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –

Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225

13920-000 – Pedreira-SP